



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de julho de 2014

Ano IV, Edição nº 923, Pág. 1

## ATO N.º 81/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 188/2014 – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 24.6.2014, constante do Processo n.º 2048/2014,

### RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez o servidor JOSÉ UBIRATAN BRANCO MONTEVERDE, matrícula n.º 000.641-6A, no cargo de Assistente de Controle Externo, classe C, nível V, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 10 e 11 da Lei Complementar Estadual n.º 30/2001, e ainda art. 6-A, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29.3.2012, nos termos do art. 1º da Resolução – TCE n.º 04, de 4.6.2014, que instituiu a revisão anual de vencimentos, com base no INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), conferindo-lhe proventos compostos pelas seguintes parcelas: Vencimento no valor de R\$ 4.199,11 (quatro mil cento e noventa e nove reais e onze centavos), com base na forma da Lei n.º 3.857/2013, c/c art. 1º da Resolução – TCE n.º 04, de 4.6.2014, Anexos V, Classe C, Nível V, Adicional de Tempo de Serviço (10%) Lei n.º 1.762/86, art. 90, no valor de R\$ 419,91 (quatrocentos e dezenove reais e noventa e um centavos), Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60%, no valor de R\$ 2.519,47 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e nove centavos), na forma do art. 90, IX, Lei n.º 1.762/86, e o 13º Salário em 1 parcela, consoante opção feita pelo servidor, com fulcro na Lei n.º 3.254/2008, que alterou o § 1º e incluiu § 3º, do art. 4º da Lei n.º 1.897/89, correspondente aos seus proventos no valor de R\$ 7.138,49 (sete mil cento e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de julho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO  
Conselheiro-Presidente

## ATO N.º 82/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

### RESOLVE:

NOMEAR os servidores relacionados abaixo nos cargos em comissão, previsto no Anexo único, da Lei n.º 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, que alterou o Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar desta data:

NOMES	MATRÍCULA
DIRETOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CC-4)	
MATHEUS MARINHO NOGUEIRA	001.600-4B

CHEFE DE GABINETE PROCURADOR-GERAL (CC-4)	
GISELLA FERREIRA PAIXÃO	001.025-1A
ASSESSOR DE PROCURADOR-GERAL (CC-2)	
RENZZO FONSECA ROMANO	001.541-5A
ENILMAR DE MENEZES MOTA	000.194-5A
TIAGO JOÃO SALLES BOTELHO	001.082-0A
ASSISTENTE DE PROCURADOR-GERAL (CC-1)	
ARNALDO CESAR GADELHA DE HOLLANDA	

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de julho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO  
Conselheiro-Presidente

## ATO N.º 83/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, datado de 1º.7.2014, subscrito pela Conselheira Yara Amazônia Lins dos Santos,

### RESOLVE:

I- EXONERAR o servidor TIAGO JOÃO SALLES BOTELHO, matrícula n.º 001.082-0A, do cargo comissionado de Assistente de Conselheiro, junto ao Gabinete da Conselheira Yara Lins, símbolo CC-1, previsto no Anexo único, da Lei n.º 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, que alterou o Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 1º de julho de 2014:

II- NOMEAR a senhora MARIA RITA CAMPELO DOS SANTOS, no cargo acima mencionado, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de julho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO  
Conselheiro-Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de julho de 2014

Ano IV, Edição nº 923, Pág. 2

## ATO Nº 84/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** a servidora **GISELLA FERREIRA PAIXÃO**, matrícula nº 001.025-1A, do cargo comissionado de Assessor de Procurador de Contas, junto ao Gabinete do Procurador de Contas **Roberto Krichanã**, símbolo CC-2, previsto no Anexo único, da Lei n.º 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, que alterou o Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 1º de julho de 2014.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 8 de julho de 2014.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## ATO Nº 85/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

**R E S O L V E:**

**CONVOCAR**, com Jurisdição Plena, o Auditor **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**, matrícula n.º 001.099-5A, para substituir o Senhor Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, matrícula n.º 001.006-5A, durante suas férias, no período de 8 a 17.7.2014.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 8 de julho de 2014.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## ATO Nº 86/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 200/2014- Administrativa - Tribunal Pleno, datada de 24.6.2014, constante do Processo n.º 2649/2014,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** a pedido, o servidor **RENAN TAKETOMI DE MAGALHÃES**, do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público, deste Tribunal de Contas, com fulcro no art. 55, inciso I, da Lei n. 1762/86, a contar de 2.4.2014.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 9 de julho de 2014.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## ATO Nº 87/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 199/2014- Administrativa - Tribunal Pleno, datada de 24.6.2014, constante do Processo n.º 2282/2014,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** a pedido, o servidor **SAULO DIEGO SOARES GOMES**, do cargo de Assistente de Controle Externo, deste Tribunal de Contas, com fulcro no art. 55, inciso I, da Lei n.º 1762/86, a contar de 16.5.2014.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 9 de julho de 2014.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## ATO Nº 88/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 198/2014- Administrativa - Tribunal Pleno, datada de 24.6.2014, constante do Processo n.º 2052/2014,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** a pedido, o servidor **LUIZ FELIPE DOS SANTOS BRINGEL**, do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental,





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de julho de 2014

Ano IV, Edição nº 923, Pág. 3

deste Tribunal de Contas, com fulcro no art. 55, inciso I, da Lei n. 1762/86, a contar de 30.4.2014.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 9 de julho de 2014.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N 193/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão n. 135/2014 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 30.4.2014, constante do Processo n 1845/2014;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao servidor **OSMANI DA SILVA SANTOS**, matrícula n. 001.352-8A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2009/2014, 90 (noventa) dias, completada em 1.4.2014, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual nº 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n. 3486/2010, alterada pela Lei n. 3627/2011;

**II – DETERMINAR** à DRH e a DIORF que providencie respectivamente, o cálculo e o pagamento da indenização acima mencionada sujeitando-o à disponibilidade financeira e orçamentária.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de maio de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 291/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n. 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base o art. 68 da Lei n. 1762/86:

1. **MARIA DE NAZARÉ COSTA E SILVA**, matrícula nº 000.587-5A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 15314/2014, no período de 9.6 a 8.7.2014;

2. **LANE MAYRE IGLESIAS REIS**, matrícula nº 000.427-8A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 15366/2014, no período de 9 a 13.6.2014;

3. **RAIMUNDO NILO MENEZES NUNES**, matrícula nº 000.076-0A, 90 (noventa) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 15036/2014, no período de 2.6 a 30.8.2014;

4. **JOSÉ ROBERTO JACOB SÃO THIAGO**, matrícula n. 000.815-0A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 15250/2014, no período de 13 a 27.6.2014;

5. **JORGE EDUARDO DA COSTA MELLO**, matrícula n. 000.214-3A, 12 (doze) dias de licença, conforme Laudo Médico, 13600/2014, no período de 12 a 23.5.2014.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de julho de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N 292/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão n. 198/2014 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 24.6.2014, constante do Processo n 2052/2014;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao servidor **LUIZ FELIPE DOS SANTOS BRINGEL**, matrícula n. 001.335-8A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2009/2014, 90 (noventa) dias, completada em 29.5.2014, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual nº 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n. 3486/2010, alterada pela Lei n. 3627/2011;

**II – DETERMINAR** à DRH e a DIORF que providencie respectivamente, o cálculo e o pagamento da indenização acima mencionada sujeitando-o à disponibilidade financeira e orçamentária.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de julho de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de julho de 2014

Ano IV, Edição nº 923, Pág. 4

## PORTARIA N 294/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão n. 190/2014 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 24.6.2014, constante do Processo n 2510/2014;

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor RUY ALMEIDA JORGE ELIAS, matrícula n. 000.219-4A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2009/2014, 90 (noventa) dias, completada em 11.4.2014, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual nº 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n. 3486/2010, alterada pela Lei n. 3627/2011.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N 295/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão n. 191/2014 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 24.6.2014, constante do Processo n 2475/2014;

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora JULIANA NARJARA LIBÓRIO CAMPAGNOLLI, matrícula n. 001.078-2C, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2009/2014, 90 (noventa) dias, completada em 1.4.2014, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual nº 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n. 3486/2010, alterada pela Lei n. 3627/2011.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N 296/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão n. 193/2014 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 24.6.2014, constante do Processo n 2522/2014;

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor ADALBERTO SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 001.347-1A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2009/2014, 90 (noventa) dias, completada em 1.4.2014, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual nº 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n. 3486/2010, alterada pela Lei n. 3627/2011;

**II – DETERMINAR** à DRH e a DIORF que providencie respectivamente, o cálculo e o pagamento da indenização acima mencionada sujeitando-o à disponibilidade financeira e orçamentária.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N. 297/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n. 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Ofício n. 039/2014- ECP, datado de 2.7.2014,

### **RESOLVEU:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo, para participarem do curso de Capacitação "A Nova Lei das Receitas e Despesas com a saúde, na cidade de Manaus/AM, nos dias 21 e 22.7.2014.

NOME	Matrícula
ANA DILZA BARROS DE AZEVEDO	001176-2B
ANA FLÁVIA CORRÊA MENDES	001190-8B
ANGELA MARIA PEDROSA GALVÃO	000740-4A
CARLOS ALVES DA SILVA	001297-1B
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA	000612-2A
FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	001934-8A





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de julho de 2014

Ano IV, Edição nº 923, Pág. 5

GLAUCI FERREIRA DE OLIVEIRA	001916-0A
HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA	001279-3C
IRAPUAN ALFAIA CASTELLANI	002072-9A
IZABEL CRISTINA NOGUEIRA SEABRA	001363-3A
JOAQUIM PEREIRA DIAS FILHO	002071-0A
LUANA SOUZA DE ANDRADE	002063-0A
LUCAS ALBERTO DE ALENCAR BRANDÃO	002131-8A
LUCIANE CAVALCANTE LOPES	001657-8A
LUIZ BATISTA DE MOURA	000117-1A
MARIA MERCÊS BRANDÃO DA SILVEIRA	000163-5A
MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO	001099-5A
MARTHA SUELLY LOPES MARTINS	000150-3A
OCINEIDE DA SILVA FERNANDES	000326-3A
RAIMUNDA ALICE CORTEZÃO DA SILVA	000289-5A
RAIMUNDA AMÁLIA F. DE ALBUQUERQUE	000327-1A
RAÍZA DANDORA SILVA GOMES	002106-7A
RITA DE CÁSSIA DE PINHEIRO TELES	001255-6A
SAIRA DO VAL TAVARES	001112-6A
SANDRA MARIA XAVIER MONASSA	000689-0B
SARAH LUIZA BARROSO PEREIRA	002071-0A
SOLANGE MARIA DA SILVA GONZAGA	001330-7A
THIAGO CORREA BEZERRA	001178-9B
VANIA BARRELLA BRESSANE	000473-1A
VIRNA DE MIRANDA PEREIRA	000346-8A

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## Portaria SG nº 12/2014, de 14 de julho de 2014

Constitui Comissão para efetivar procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais permanentes e de consumo para sistema de backup corporativo para este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, **Resolve:**

I – **DESIGNAR** como Pregoeiro a servidora GLAUCIETE PEREIRA BRAGA, para processar Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais

permanentes e de consumo para sistema de backup corporativo para este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, objeto do Processo Administrativo nº 2864/2014;

II - Integram a Equipe de Apoio:

- LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS;
- MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES;

- LAÍS REGINA LIMA PAIXÃO E SILVA;
- OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR;

III – E como Suplentes:

- ALEXANDRE RIBEIRO DO AMARAL e,
- FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR;

IV- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## P O R T A R I A Nº 165/2014-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 204 c/c o art. 211, da Resolução nº 04/2002;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 025/2014-Tribunal Pleno, de 06/02/2014, autorizando a realização de **Inspecção Extraordinária** (Processo nº 2709/2011-04 Vol.);

**CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário-Geral de Controle Externo, de 10/07/2014, exarado no Memorando nº 335/2014-DICOP, de 09/07/2014.

**R E S O L V E:**

I - **DESIGNAR** o Analista EDMILSON RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 001.926-7A, para, no período de 21 a 24/07/2014, verificar *in loco* se os serviços de conservação e recuperação da Rodovia AM 354, objeto do Contrato nº 016/2010, firmado entre SEINFRA e a Empresa Plastiflex Empreendimentos da Amazônia Ltda (Processo nº 2709/2011-04 Vol.), nos Municípios de Manaquiri e Careiro, foram devidamente executados;





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de julho de 2014

Ano IV, Edição nº 923, Pág. 6

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

**IV - DETERMINAR** que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de 04 (quatro) diárias para o servidor acima citado;

**V - CONCEDER** adiantamento no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), em favor do servidor **EDMILSON RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 001.926-7A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FONTE 100** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

**VI - ESTABELECE**r ao servidor acima mencionado a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado (§ 3º do artigo 211, do Regimento Interno).

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de julho de 2014.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário-Geral do Controle Externo

## PORTARIA Nº 166/2014-Secex

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção do exercício de 2013 aprovado na sessão de 02/04/2014, do Egrégio Tribunal Pleno;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014;

**CONSIDERANDO** o despacho exarado na Exposição de Motivos nº 01/2014-CI, de 07/07/2014.

### **RESOLVE:**

**I – INCLUIR** o Analista **JOÃO AFONSO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 001.395-1A, na Portaria nº 135/2014-Secex, de 09/06/2014, publicada no DOE de 10/06/2014, para fiscalizar as contas do exercício de 2013 do Fundo de Previdência Social do Município de Beruri, no período de **20 a 25/07/2014**;

**II - SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **06 (seis)** diárias ao servidor acima citado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de julho de 2014.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário-Geral de Controle Externo

## **PORTARIA Nº 14, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

**Reorganiza a 1ª Procuradoria e a Procuradoria-Geral do MPC/AM, em virtude da nova gestão.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, inciso V da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** o início do mandato do Procurador Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva para o biênio 2014/2016 em sucessão ao Procurador Carlos Alberto Souza de Almeida;

**CONSIDERANDO** o art. 9º, §3º da Portaria nº 05, de 31 de agosto de 2010, que dispõe: "Ao término do mandato, o Procurador-Geral, se não reconduzido, receberá todos os processos antes atribuídos ao Procurador que vier a assumir o posto, incluídos os do bloco a que este último estivesse anteriormente vinculado, excetuando-se os retornos";

**CONSIDERANDO** ainda, que o atual Procurador-Geral era o titular da 1ª Procuradoria.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Procurador Carlos Alberto Souza de Almeida passa a ser o titular da 1ª Procuradoria, recebendo todos os processos vinculados a unidade, constantes da Portaria nº 05/2010, Portaria nº 07/2012 e Portaria nº 19/2013, excetuando-se os retornos.

**Art. 2º.** O Procurador Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador-Geral do MPC/AM, passa a receber todos os processos de competência da Procuradoria-Geral, bem como seus retornos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de julho de 2014.

**ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA**  
Procurador-Geral

**Complementação 2 da 24ª PAUTA ORDINÁRIA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 15/07/2014, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de julho de 2014

Ano IV, Edição nº 923, Pag. 7

## JULGAMENTO ADIADO:

**CONSELHEIRO RELATOR:** ARI MOUTINHO JUNIOR  
(COM VISTA AO CONS. ÉRICO DESTERRO E SILVA)

1)PROCESSO Nº 10616/2013

Obj.: Representação

Órgão: Prefeitura de Manicoré

Responsável: Lúcio Flávio do Rosário

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Manaus, 14 de Julho de 2014

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. LUIS PINTO ROCHA**, responsável pela Federação Amazonense de Boxe, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, em face das alegações constantes da Denúncia objeto do Processo nº 4242/2013-TCE, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto, Mário José de Moraes Costa Filho.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de julho de 2014.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. VALNISON ALEGRIA MENDONÇA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 234/2014–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 226/2014, referente à Pensão.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de Julho de 2014.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA JAULINA FELIX**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 2008/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 5411/2013, referente à Pensão.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de Julho de 2014.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. OSCARINA GOMES FARIAS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 2716/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 5414/2013-(Apenso:5336/1999), referente à sua Pensão.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de julho de 2014.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RÔMULO BARBOSA MATTOS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1328/2012–TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 6341/2008, referente à sua Aposentadoria.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de julho de 2014

Ano IV, Edição nº 923, Pág. 8

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Julho de 2014.

**RAFAEL DE OLIVEIRA LINS**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JOAQUIM DOS SANTOS ROCHA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 200/2014–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 10078/2014 referente à sua Transferência para Reserva Remunerada. .

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2014.

**RAFAEL DE OLIVEIRA LINS**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO a Sr. ALDENOR GOMES DE ARAÚJO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 276/2014–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 10396/2013, referente à sua Transferência para Reserva Remunerada.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Julho de 2014.

**RAFAEL DE OLIVEIRA LINS**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL SECRETARIA DO PLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei n.º 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução

04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DISSICA VALERIO TOMAZ, Ex-Prefeito Municipal de Eirunepé**, exercício 2005, acerca do Acórdão n.º 031/2013 - Tribunal Pleno, proferidos nos autos do **Processo nº1753/2006**, decidiu, à unanimidade; Declarar a Revelia, nos termos do art.20, § 30º, da Lei Estadual n.º 2.423/96, c/c o art.88 da Resolução n.º 04/2002-TCEA/M, **JULGAR Irregulares as Contas Anuais da Prefeitura**; aplicar multa, no valor de R\$ 13.152,37 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), com base no art.54, II incisos II e III da Lei Estadual n.º 2423/96/ c/c o art. 308, V e VI, da Resolução n.º 04/2002 - TCE; **FIXAR prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento das sanções pecuniárias mencionadas acima aos cofres da Fazenda Pública, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas**, sito a Av. Efigênio Salles, n.º.1155, Parque Dez de Novembro. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.2423/1996), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas nas Subseções III e IV da Secção III, do Capítulo X, da Resolução TC n.04/2002.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2014.

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL SECRETARIA DO PLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei n.º 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. IVAN SOUZA BRITO, ex-Secretário Municipal de Juventude - SEMJE**, exercício 2012, (período de 25.04.2012 a 31.12.2012) acerca do Acórdão n.º 69/2014 - TCE-Tribunal Pleno, proferidos nos autos do **Processo nº2355/2013**, decidiu, à unanimidade; Declarar a Revelia, nos termos do art.20, § 30º, da Lei Estadual n.º 2.423/96, c/c o art.88 da Resolução n.º 04/2002-TCEA/M, **JULGAR Irregulares as Contas Anuais da secretaria**; aplicar multa, no valor de R\$ 8.768,25 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte cinco centavos), com base no art.54, II inciso II, da Lei Estadual n.º 2423/96/ c/c o art. 308, VI, da Resolução n.º 04/2002 - TCE; **FIXAR prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento das sanções pecuniárias mencionadas acima aos cofres da Fazenda Pública, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas**, sito a Av. Efigênio Salles, n.º.1155, Parque Dez de Novembro. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.2423/1996), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas nas Subseções III e IV da Secção III, do Capítulo X, da Resolução TC n.04/2002.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2014.

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de julho de 2014

Ano IV, Edição nº 923, Pág. 9

## EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Marco Aurélio de Mendonça**, ex-Secretário de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo Nº 4119/2013**, decidiu tomar conhecimento do presente Recurso de Reconsideração para no Mérito, julgar pelo **NÃO PROVIMENTO**, mantendo na íntegra o **Acórdão nº 242/2013 - TCE/AM** e o **Acórdão 246/2013 TCE/AM**, ambos proferidos pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Corte de Contas, nos Autos do Processo nº 6667/2007 e Processo nº 1795/2008.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **SÉRGIO RODRIGUES VIANNA**, Presidente da Associação Boi Bumbá Caprichoso, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1791/2013-DEATV e no Parecer Ministerial nº 7588/2013 – MP – EFC, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 21/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura – SEC e a Fundação Boi Bumbá Caprichoso, nos autos do Processo TCE nº 699/2010, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Josué Cláudio de Souza Filho.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES  
Chefe do Departamento de Análise  
de Transferências Voluntárias - DEATV



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**

[www.combatadengue.com.br](http://www.combatadengue.com.br)

Secretarias Estaduais  
e Municipais de Saúde



Ministério  
da Saúde



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Ouvidor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100